



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária FEDERAL

FORMULÁRIO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO (FCI)

CONTROLE DE JORNADA/TEMPO DE DIREÇÃO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS Rodoviários DE CARGA E DE PASSAGEIROS (Lei n. 12.619/12)

Identificação da unidade funcional da PRF responsável pela constatação

DATA DA VERIFICAÇÃO: ____ / ____ / ____

Unidade da PRF: _____ em _____ / _____
(unidade funcional da PRF) (cidade) (uf)

Dados do condutor (empregado ou autônomo)

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____ Empregado[] Autônomo[]

Endereço (com CEP): _____

Remuneração baseada em comissão: [] Sim [] Não

Dados do empregador

Razão Social/Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ Total de motoristas empregados: _____ RNTRC/ANTT: _____

Endereço (com CEP): _____

Dados do Tomador de Serviços de Transportes (embarcadoras e outros)

Razão Social/Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ Total de motoristas empregados: _____ RNTRC/ANTT: _____

Endereço (com CEP): _____

Dados do veículo (unidade tratora)

Proprietário: _____

CPF/CNPJ: _____ Placa: _____ UF: _____

Tipo de situação constatada

- [] não apresentar qualquer meio de controle da jornada de trabalho/tempo de direção
- [] instrumento manual de controle com preenchimento incompleto ou rasurado (indicar os elementos de convicção no verso)
- [] instrumento manual de controle com preenchimento pré-assinalado (indicar os elementos de convicção no verso)
- [] marcação no instrumento manual de controle em desacordo com os registros do tacógrafo ou com outro meio eletrônico de controle idôneo (indicar os elementos de convicção no verso)
- [] inexistência de tacógrafo, ausência do respectivo disco ou usando disco vencido
- [] tacógrafo viciado ou defeituoso ou, ainda, quaisquer outras irregularidades
- [] inobservância ao intervalo de 30 minutos de descanso a cada 4 horas de direção
- [] inobservância ao intervalo de 11 horas de descanso a cada 24 horas de trabalho
- [] laborar acima de 8 (oito) horas de trabalho ao longo do mesmo dia
- [] outra (especificar no verso)

* As situações acima não constituem, obrigatoriamente, infração à legislação de trânsito

Assinatura e matrícula do policial



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO 123/2012 - CGO

OPERAÇÃO JORNADA LEGAL - II

1 – SITUAÇÃO

1.1 – Publicação da Lei 12.619, de 30 de abril de 2012, que regula e disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional.

1.2 – Publicação da Resolução CONTRAN 405, de 12 de junho de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista profissional de que trata o artigo 67-A, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, combinado com Resolução 417/2012 do Contran.

1.3 – Ofício n. 601/12, do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Trabalho, pelo qual o Ministério Público do Trabalho solicita a este DPRF ações integradas com o fito de conferir eficácia à Lei 12.619/2012.

1.4 – Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o DPRF e MPT, em 24 de setembro de 2012, que prevê na Cláusula Primeira, § 3º, que constitui área de atuação cooperada dos partícipes em todo território nacional, a fiscalização da jornada de trabalho trabalhadores do transporte.

2 – MISSÃO

2.1 – Desenvolver Operação Nacional conjunta com Ministério Público do Trabalho quanto aos novos aspectos relacionados à jornada de trabalho dos motoristas profissionais.

2.2 – Colaborar com o Ministério Público do Trabalho – MPT na divulgação dos efeitos da Lei 12.619, de 30 de abril de 2012, que regula e disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional.

2.3 – Orientar quanto às alterações na Legislação de Trânsito, mormente quanto aos efeitos da Resolução 405/2012-CONTRAN, que dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista profissional de que trata o artigo 67-A, do CTB, combinado com Resolução 417/2012 do Contran.

2.4 - Promover integração entre Policiais Rodoviários Federais e Procuradores do Trabalho, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os órgãos para o desempenho de atividades em conjunto.

3 – EXECUÇÃO

3.1 – **SUPERVISÃO:** Coordenação-Geral de Operações.

3.2 – **COORDENAÇÃO:** a operação será coordenada pela DFT e MPT. O acompanhamento da execução e orientação operacional será da SPFs/NPFs regionais com apoio da chefia da DelPRF.

3.3 – **PERÍODO:** 30NOV12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES

3.4 – **HORÁRIO:** 4h de fiscalização em horário de maior movimento de veículos de carga, previamente ajustado com os Procuradores do Ministério do Trabalho.

3.5 – **LOCAIS:**

Regional	Local do Comando
1ª/GO	BR 153, km 192, Uruaçu/GO, Posto PRF de Uruaçu
2ª/MT	BR 364, km 212, Posto PRF de Rondonópolis/MT (201)
3ª/MS	BR 163, km 453, Campo Grande, Posto PRF 21, saída para São Paulo
4ª/MG	BR 381, km 499, Posto PRF de Betim/MG
5ª/RJ	BR 116, km 287, Barra Mansa/RJ, Posto PRF de Floriano
6ª/SP	BR 153, km 345, Posto PRF de Ourinhos/SP
7ª/PR	BR 376, km 631, São José dos Pinhais, Posto Contenda
8ª/SC	BR 101, km 190, Posto PRF de Biguaçu (1ª DelPRF)
9ª/RS	BR 290, km 19, Posto PRF de Santo Antônio da Patrulha (Free-Way)
10ª/BA	BR 101, km 503, Posto PRF de Itabuna/BA
11ª/PE	BR 101, km 90, Posto PRF do Cabo de Santo Agostinho/PE
12ª/ES	BR 262, km 15, Posto PRF de Viana/ES
13ª/AL	BR 101, km 75, Rio Largo/AL, Posto de combustíveis Pchilau
14ª/PB	BR 101, km, Alhandra/PB, Posto PRF 01.02 Mata Redonda
15ª/RN	BR 101, km 118, São José de Mipibu
16ª/CE	BR 116, km 19, Posto PRF de Itatinga
17ª/PI	BR 343, km 337, Posto PRF Teresina 01.
18ª/MA	BR 135, km 14, Posto PRF da saída da Capital
19ª/PA	BR 316, km 55, Posto PRF de Castanhal/PA
20ª/SE	BR 101, km 102, Posto PRF de São Cristóvão/SE, (2ª DelPRF)
21ª/RO-AC	BR 364, km 352, Posto PRF de Ji-Paraná
1º/DF	BR 040 km 0,7, Posto PRF Alfa (Brasília/DF)
2º/TO	BR 153, km 496, Posto PRF de Paraíso de Tocantis
3º/AM	BR-174 km 43, Posto PRF Manaus/AM – Boa Vista
4º/AP	BR 210, km 08, Posto PRF
5º/RR	BR 174, km 491, Posto PRF Água Boa - Boa Vista/RR

3.5.1 – Nos demais Postos PRF em que não for possível haver a presença de um Procurador do Ministério Público do Trabalho para participar das atividades, também poderão ser realizadas fiscalizações educativas e distribuição de folder e orientações em conjunto com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES

representantes de entidades sindicais ligadas ao transporte e motoristas profissionais, visando divulgar a Lei para um maior número de motoristas profissionais.

3.5.2 - Distribuição de Folder

3.5.2.1 - Está autorizado a participação de representantes de entidades sindicais ligadas ao transporte e motoristas profissionais na distribuição de folder e orientações aos motoristas.

3.5.3 - A meta de fiscalização mínima será de 100 veículos de carga por ponto enumerado no item 3.5, admitida outra quantidade devidamente justificada.

3.5.4 - Preenchimento do FCI – Formulário de Constatação de Infração

3.5.4.1 - Os FCI, para efeito de controle de jornada dos motoristas profissionais de carga e de passageiros, preenchidos pela PRF deverão ser entregues ao final da Operação aos representantes do MPT; nos locais em que não houver a presença do MPT os FCI preenchidos deverão ser encaminhados via ofício ao MPT em até 5 dias.

3.6 – EFETIVO

3.6.1 – Devem ser compostas equipes de no mínimo 3 (três) policiais em cada Regional, dedicados exclusivamente a operação nos pontos elencados acima.

3.6.2 – Demais convocações ficam a critério do gestor Regional, considerando o efetivo mínimo definido no item anterior.

3.7 – RESPONSÁVEIS REGIONAIS DA PRF

Regional	Responsável	Telefone
1ª/GO	Insp. Álvaro	62 – 9430 6682
2ª/MT	Insp. Dos Santos	65 – 9962 9471
3ª/MS	Insp. Petuco	67 – 9247 7848
4ª/MG	Insp. Urzeda	31 – 8899 0756
5ª/RJ	Insp. Prado	21 – 7538 0450
6ª/SP	Insp. Thomaz	11 – 8889 9410
7ª/PR	Insp. Fernando Costa	41 – 9691 8794
8ª/SC	Insp. Sander Tavares	48 – 8827 5615
9ª/RS	Insp. Bergamaschi	51 – 9739 9164
10ª/BA	Insp. Marcus	73 – 8102 7815
11ª/PE	Insp. Renato Brito	81 – 9107-7017
12ª/ES	Insp. Marcos Rainha	27 – 3255 1228
13ª/AL	Sarmiento	82 – 9150 8720
14ª/PB	Insp. Esaú	83 – 8852 2989
15ª/RN	Insp. Cristiane	84 – 9128 7981
16ª/CE	Insp. Alecsandro	85 – 92280503
17ª/PI	Alexandre Cruz	86 - 9412 4173
18ª/MA	Insp. Lica	98 – 8481 3173
19ª/PA	Insp. Teixeira	91 – 9166 1738
20ª/SE	Insp. Luiz Lima	79 – 8162 0211



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES

21ª/RO-AC	Insp. Zózimo	69 – 9961 3176
1º/DF	Insp. Frazão	61 – 9693 7137
2º/TO	Insp. Alonso Trindade	63 – 8429 8349
3º/AM	Insp. Osvaldo	92 – 8416 5387
4º/AP	Insp. Paulo Afonso	96 – 8409 6234
5º/RR	Insp. Alberto Ramos	95 – 9115 5535

3.8 – RESPONSÁVEIS REGIONAIS DO MPT

OPERAÇÃO JORNADA LEGAL – FISCALIZAÇÃO DA LEI 12619/2012
Ação conjunta com a PRF- motoristas

Unidades	Membro	Email	telefone
1ª/RJ	Carina Rodrigues Bicalho	Carina.bicalho@mpt.gov.br	21-81298006
2ª e 15ª/SP	Luís Henrique Rafael	Luis.rafael@mpt.gov.br	14-96517565
3ª/MG	Adriana Augusta de Moura Souza	Adriana.souza@mpt.gov.br	31-99681563
4ª/RS	Luiz Alessandro Machado	Luiz.machado@mpt.gov.br	
5ª/BA	Luiz Felipe dos Anjos de Melo Costa	Luiz.costa@mpt.gov.br	
6ª/PE	Adriana Freitas Evangelista Gondim	Adriana.gondim@mpt.gov.br	
7ª/CE	Juliana Sombra Peixoto	Juliana.peixoto@mpt.gov.br	
8ª/PA	Roberto Ruy Rutowitcz Netto	Roberto.rutowitcz@mpt.gov.br	
8ª/AP	Márcio Amazonas C. Andrade	Marcio.andrade@mpt.gov.br	96-31377385
9ª/PR	Gláucio Araújo de Oliveira	Gláucio.oliveira@mpt.gov.br	
10ª/DF	Alessandro Santos de Miranda Sebastião Vieira Caixeta	alessandro.santos@mpt.gov.br sebastiao.caixeta@mpt.gov.br	61 - 8109-9994 61 - 8175-3077
10ª/TO	Alexandre Marin Ragagnin	alexandre.ragagnin@mpt.gov.br	63 - 8138-8615
11ª/AM	Estanislau Tallon Bozi	Estanislau.bozi@mpt.gov.br	27-81915251
11ª/RR	Cesar Henrique Kluge	Cesar.kluge@mpt.gov.br	95-81117606
12ª/SC	Acir Alfredo Hack	Acir.hack@mpt.gov.br	
13ª/PB	Ramon Bezerra dos Santos	Ramon.santos@mpt.gov.br	
14ª/RO/AC	Tiago Ranieri de Oliveira	Tiago.oliveira@mpt.gov.br	
17ª/ES	Levi Scatolin	Levi.scatolin@mpt.gov.br	
18ª/GO	Alpiniano do Prado Lopes	Alpiniano.lopes@mpt.gov.br	
19ª/AL	Virginia Ferreira	Virginia.ferreira@mpt.gov.br	
20ª/SE	Emerson Albuquerque Resende	Emerson.resende@mpt.gov.br	
21ª/RN	Antônio Gleydson Gadelha de Moura	Gleydson.gadelha@mpt.gov.br	
22ª/PI	Edno Carvalho Moura	Edno.moura@mpt.gov.br	
23ª/MT	Fábio Fernando Passari	Fabio.passari@mpt.gov.br	
24ª/MS	Cícero Rufino Pereira	Cícero.pereira@mpt.gov.br	

3.9 – **ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS:** Cada policial deverá apresentar-se com o armamento de uso pessoal, colête balístico, equipamentos de sinalização, demais equipamentos individuais e manuais necessários ao serviço.

4 – LOGÍSTICA/INFRAESTRUTURA E PROCEDIMENTOS

4.1 – Deverá ser mantido contato prévio com o Procurador do Trabalho que atuará em cada Regional, para articular a logística e demais questões operacionais.

4.2 - A Comunicação Social de cada regional deve manter contato com a imprensa para ampla divulgação das atividades.

4.3 – Procedimentos durante a Operação:

4.3.1 - O Procurador, em conjunto com o PRF responsável, definirá a estratégia de abordagem dos motoristas, podendo ser individualmente ou em pequenos grupos, para os quais:

a) o Procurador irá esclarecer o objetivo da operação;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES

- b) simultaneamente, o PRF fará a análise do disco do tacógrafo a fim de verificar eventual descumprimento da lei;
- c) o Procurador irá dirimir eventuais dúvidas dos motoristas acerca do alcance da lei, podendo este trabalho se dar por breve explanação ou mediante mera resposta aos questionamentos;
- d) preferencialmente o Procurador (mas na sua ausência o Policial) apresentará o questionário ao(s) motorista(s) para que este(s) o responda.

5 – CONTATOS:

DFT/CGO: 61 20256920

Insp. José Roberto, Chefe da CGO: (61) 9280-7000

Insp. Dias, Chefe da DMP: (61) 9228-7289

Insp. Jairo, Chefe do NTPC/DFT: (61) 9228-2347

Dr. Paulo Douglas, Procurador do Trabalho: (67) 8151-2790

Dr. José Pedro, Procurador do Trabalho: (61) 8306-9154

Dra. Adriana Souza, Procuradora do Trabalho: (31) 9968-1563

6 – CUSTOS

6.1 – A Operação deverá ser realizada com efetivo local, não demandando recursos financeiros.

6.2 – Excepcionalmente, para os locais em que for imprescindível ao desempenho da missão, eventuais diárias serão custeadas com recursos da Ação 1415J (policiamento e fiscalização) a serem previamente autorizadas pela Divisão de Fiscalização de Trânsito.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os responsáveis pela coordenação e execução devem elaborar relatório das atividades e encaminhar à DFT/CGO até o dia 05 de novembro de 2012, pelo e-mail dft@dprf.gov.br, impreterivelmente.

7.2 – Dúvidas e casos supervenientes serão avaliados pela Divisão de Fiscalização de Trânsito.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2012.


JOSÉ ROBERTO ANGELO BARROS SOARES
Coordenador-Geral de Operações – Interino

